



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 Fone:
(86) 3215-5582/5583/5584




PARECER N° 09/2019, Item 8-P. Eletrônico nº46/2018 - Teresina, 06 de fevereiro de 2019.

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, vimos apresentar o Parecer relativo aos itens do Pregão Eletrônico N° **46/2018**, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos, compreendendo dedetização, desratização e descupinização que compreendem: a eliminação e controle (inclusive com barreira química) de todas as áreas internas e externas da Universidade Federal do Piauí nos Campus Ministro Petrônio Portela (Teresina), Ministro Reis Veloso (Parnaíba), Senador Helvídio Nunes (Picos), Amilcar Ferreira Sobral (Floriano/PI), Colégio Técnico de Teresina e Colégio Técnico de Floriano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM: 8

Após análise da proposta encaminhada, verificou-se que a descrição dos produtos não atendem as exigências estabelecidas no TR, uma vez que o produto DEMAND não apresenta em seu rol de pragas alvos o combate a insetos xilófagos, conforme informado pela concorrente. Quanto ao quantitativo de áreas, verificou-se que os quantitativos de materiais informado pela empresa não atende as quantidades estabelecidas no TR para o Grupo 5, uma vez que a quantidade informada só atenderia a uma área de 4.222 m², não tendendo assim aos 10.107 m² estabelecido no TR para o Grupo em questão. Desta forma os quantitativos dos serviços apresentados não estão compatíveis com o objeto solicitado no Termo de Referência, bem como o produtos a serem utilizados não apresentam compatibilidade com todos os serviços a serem executados.

Assim sendo a proposta apresentada pela empresa DESINSECT CONTROLE DE PRAGAS para o Grupo 5 do Pregão Eletrônico n° **46/2018**, apresentam-se incompatível com o solicitado no TR. Portanto para o grupo, avaliamos que a proposta da referida empresa se apresenta em desconformidade com o que estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.


Agenor Fco. Rocha Junior
Chefe da Divisão de Gestão Ambiental
PREUNI

Agenor Francisco Rocha Júnior
Eng. Agrônomo – UFPI/PREUNI
Chefe da Divisão de Gestão Ambiental